

NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2021-SAAE

Ref. ao Processo P378612/2025

NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0016/2021 - SAAE QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Procurador-Chefe/Ordenador de Despesas, o **Sr. Igor Vasconcelos Canuto**, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, sito à Rua Costa Barros, 378 e 390 – Centro. CEP: 60.160-280, Fone: (85)3044-9322/9.8850-5973 inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a **SRA. RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA**, brasileira, portadora do RG 2002*****72 – SSP/CE e do CPF nº 456.***.***-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº P378612/2025 (parte integrante do processo P130903/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 122/2020 - SAAE), regido pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a **REPACTUAÇÃO**, em aproximadamente 7,42% (sete inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor global do contrato nº 0016/2021 – SAAE e seus respectivos aditivos e apostilamentos, em razão da Convenção Coletiva do Trabalho registrada no MTE sob o número CE000181/2025, que estabeleceram novos índices para o pagamento do piso salarial, vale refeição / alimentação e plano de saúde para os profissionais abrangidos pelo referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Conforme previsão expressa na Convenção Coletiva de Trabalho, os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação retroagirão a 01 de janeiro de 2025, sendo devidos desde esta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor acrescido pela repactuação ao contrato equivale a R\$ 155.577,60 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 2.096.163,00 (dois milhões, noventa e seis mil, cento e sessenta e três reais), para R\$ 2.251.740,60 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos), que por sua vez indica um aumento percentual de aproximadamente 7,42% (sete inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor global do contrato, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE POSTOS	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL PELOS POSTOS CONTRATADOS	VALOR TOTAL DOS POSTOS CONTRATADOS
1	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DE 12 HORAS DIURNAS , DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, 12X36 HORAS, DAS 7:00 ÀS 19:00 HORAS.	5	12	MÊS	R\$ 11.117,95	R\$ 55.589,75	R\$ 667.077,00
2	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DE 12 HORAS NOTURNAS , DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, 12X36 HORAS, DAS 19:00 ÀS 07:00 HORAS.	10	12	MÊS	R\$ 13.205,53	R\$ 132.055,30	R\$ 1.584.663,60
TOTAL						R\$ 187.645,05	R\$ 2.251.740,60

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0500.2.465.3.3.90.37.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente termo está fundamentado no art. 65, inciso II, d, e § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, no art. 57 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, editada pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho CE CE000181/2025, bem como nos demais termos do Processo Pregão Eletrônico nº 122/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

Igor Vasconcelos Canuto
Procurador-Chefe/Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

Rinalda Maria Freitas Ferreira
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

NOME

VISTO:

Kelson Kelly De Melo Silva
Procurador Assistente do SAAE de Sobral
OAB-CE 50.191